

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 1

29.239

Matrícula

Gurupi, 18 de fevereiro de 2009

**IMÓVEL:** Lote n. 17-A-1, parte do lote 17-A remanescente, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3<sup>a</sup> Etapa, fls. B, deste município, com área de 70,1008 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição no marco M 01-A, na confrontação com os lotes 17-A (remanescente) e 17; deste segue confrontando com o lote 17, com rumo de 12°15'40"SW e distância de 887,62 metros, até o marco M-14; deste segue confrontando com o lote 19, com os seguintes rumos e distâncias: 68°27'00"SW - 341,18 metros, até o marco M-15; com o rumo de 85°57'00"NW e distância de 94,55 metros, até o marco M-16; deste segue confrontando com o lote 18, com rumo de 08°07'40"NW e distância de 1.207,59 metros, até o marco M-14-A; deste segue confrontando com o lote 17-A (remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: 84°05'17"SE - 140,60 metros, até o marco M-13-A; com 30°26'38"NE - 100,79 metros, até o marco M-12-A; com 74°23'35"NE - 55,17 metros, até o marco M-11-A; com 56°27'30"SE - 73,66 metros, até o marco M-10-A; com 80°12'19"NE - 38,63 metros, até o marco M-09-A; com 11°59'18"NE - 67,96 metros, até o marco M-08-A; com 85°59'45"NE - 72,25 metros, até o marco M-07-A; com 27°10'46"SE - 105,24 metros, até o marco M-06-A; com 63°46'32"SE - 48,58 metros, até o marco M-05-A; com 74°36'30"SE - 51,25 metros, até o marco M-04-A; com 56°35'12"SE - 66,32 metros, até o marco M-03-A; com 36°20'26"SE - 218,17 metros, até o marco M-02-A; com 74°08'46"NE - 15,54 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, no marco M-01-A. Cadastrado no INCRA sob n. 924.067.019.682-1, nome do detentor, Wanderly Fernandes de Miranda e outros, com a denominação de Fazenda Barroquinha; área total: 697,9000 ha; módulo rural: 15,7164 ha; número de módulos rurais: 13,3300; módulo fiscal: 30,0000 ha; número de módulos fiscais: 8,7200; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; CCIR sob o n. 07016431054, exercício: 2003/2004/2005, devidamente quitado; e na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o n. 5.784.586-7.

**PROPRIETÁRIA:** AGROPECUÁRIA PRATA DO TOCANTINS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Território do Rio Branco, n. 2.613, Setor Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.549.719/0001-08. Reg. Ant. R-5/23.893, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 09/02/2004. Dou fé. Oficial.

AV-1/29.239. Gurupi, 18/02/2009. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE RESERVA LEGAL. Procede-se a esta averbação remissiva de Ofício, para constar que parte do imóvel objeto desta matrícula, com área de 23,57925 ha, encontra-se onerado com a Reserva Florestal n. IV, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco n. 19, cravado na divisa com os lotes 17 e 19, segue confrontando com o lote 19,



**GURUPI - TOCANTINS**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Continuação da Matrícula 29.239

**rumo SW 68°27'NE, na distância de 341,18 metros, até o marco n. 20; daí, segue ainda com o mesmo confrontante rumo NW 85°57'SE, na distância de 94,55 metros, até o marco n. 21; daí, segue confrontando com o lote 18-A, rumo SE 08°07'NW, na distância de 400,00 metros, até o marco n. 22; daí, segue confrontando com a área a ser desmatada, rumo SW 88°00'NE, na distância de 587,00 metros, até o marco n. 18; daí, segue confrontando com o lote 17, rumo SW 12°15'NE, na distância de 300,00 metros, até o marco inicial deste perímetro; consoante instituição instrumentalizada no Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 22/03/1991, firmado pelos ex-proprietários, Srs. Jusabdon Naves Cançado e Wanderly Fernandes de Miranda com o IBAMA, agência desta cidade, devidamente averbado sob os n. AV-2/15.998, livro 2-CM, fls. 118, em 26/03/1991; e AV-2/23.893, livro 2, ficha n. 01, em 27/06/2003, desta Serventia. Dou fé. Oficial.**

**R-2/29.239. Gurupi, 18/02/2009. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta cidade, livro 198, fls. 216/218, em 04/09/2008; a proprietária, Agropecuária Prata do Tocantins Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para o Sr. VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, CI. RG. n. 2.229.737-SSP-GO, CPF n. 382.981.71-37, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alicante, quadra S-17, lote 16, n. 376, Jardim Sevilha; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil e oitenta reais). Dou fé. Oficial.**

**R-3/29.239. Gurupi, 09/03/2009. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 200905048, emitida nesta cidade, em 25/02/2009, com vencimento final para 25/02/2011; o proprietário, Vanduir Sebastião Vieira, no R-2, acima qualificado; deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, para garantir um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.442, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula o Orçamento de Aplicação dos Recursos, datado de 25/02/2009. Dou fé. Oficial.**

**R-4/29.239. Gurupi, 09/11/2010. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n. 201005318, emitida nesta cidade, em 28/10/2010, com vencimento final**

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 2

29.239

Matrícula

Gurupi 09 de novembro de 2010

## Continuação da Matrícula

para 27/10/2012; o proprietário do R-2 acima qualificado, Sr. Vandeir Sebastião Vieira; deu em Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do CCB, em R\$ 261.364,00, para garantir um crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.689, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, uma folha descrevendo o orçamento de aplicação dos recursos. Dou fé. Oficial. *Jeanne Fernandes Costa*

R-5/29.239. Gurupi, 29/12/2011. HIPOTECAS. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 201105382, emitida nesta cidade, em 28/12/2011, com vencimento final para 27/12/2013; o proprietário, VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, no R-2 retro qualificado; deu em Hipoteca Cedular de 3º Grau e sem a concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede e foro na cidade de Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, por sua agência nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do CCB, em R\$ 1.100.000,00, para garantir um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.689, livro 3 Registro Auxiliar, Ficha n. 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, uma folha descrevendo o Orçamento de Aplicação dos Recursos. Dou fé. Oficial. *Jeanne Fernandes Costa*

AV-6/29.239. Gurupi, 17/04/2012. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 16/04/2012, instruído com Certidão de Casamento, datada de 16/04/2012, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; para constar que o proprietário do R-2 acima, Sr. Vandeir Sebastião Vieira, contraiu matrimônio, aos 10/10/2011, sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA; cujo assento foi levado a efeito naquela Serventia sob o n. 006725, livro B-36, fls. 35; passando, assim, para o estado civil de casado. Dou fé. Oficial. *Jeanne Fernandes Costa*

AV-7/29.239. Gurupi, 17/04/2012. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia,

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 29.239

em 16/04/2012, instruído com Escritura Pública de Convenção Antenupcial de Comunhão Universal de Bens, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 026-TD, fls. 109, em 19/09/2011, exteriorizada por Certidão datada de 16/04/2012; e, Certidão de Casamento, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, em 16/04/2012; para constar que o regime de bens adotado pelos proprietários, foi o da comunhão universal de bens; comunicando-se os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, de acordo com o art. 1.667 e/c 1.668, do Código Civil Brasileiro; cujo Pacto Antenupcial foi devidamente registrado no livro 3 Registro Auxiliar, ficha n. 01, sob o n. 5.954, em 17/04/2012, desta Serventia. Dou fé. Oficial.

R-8/29.239. Gurupi, 17/04/2012. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 0835007-8, emitida nesta cidade, em 09/04/2012, com vencimento final para 15/07/2017; em que figura com avalista, HEFKNIO BARBOSA DE SOUZA, CPF n. 011.518.671-95, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade na Rua Adelmo Aires Negre, n. 1.801, Centro; os proprietários acima, Srs.: VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, CPF n. 382.981.711-87, e sua esposa, MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, CPF n. 271.005.452-34, também na qualidade de Avalistas e Terceiros Intervenientes. Hipotecantes deram em Hipoteca Cedular de 4º Grau, ao Credor, BANCO BRASILEIRO S/A., com sede na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do CCB, em R\$ 877.209,00, para garantir um crédito no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), concedido à emitente, SANTO EXPEDITO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, com sede nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1.755, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.575.381/0001-08, a ser amortizado nesta cidade, em 60 meses incluídos 12 meses de carência, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2013 e a última em 15/07/2017; incidindo juros efetivos de 6,5000% a.a, correspondente a 0,5261% a.m., e demais encargos e condições constantes da aludida Cédula. A garantia hipotecária foi constituída no Instrumento anexo a aludida Cédula supracitada, datado de 12/04/2012. Dou fé. Oficial.

R-9/29.239. Gurupi, 11/05/2012. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 0838261-1, emitida nesta cidade, em 02/05/2012, com vencimento final para 15/05/2017; em que figura com avalista, Sr. HEFKNIO BARBOSA DE SOUZA, CPF n. 011.518.671-95, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adelmo Aires Negre, n. 1.801, Centro; os proprietários acima, Srs.: VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, CPF n. 382.981.711-87, e sua esposa, MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, CPF n. 271.005.452-34, também na qualidade de

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 3

29.239

Matrícula

Gurupi, 11 de maio de 2012

## Continuação da Matrícula

Avalistas e Terceiros Garantidores; deram em Hipoteca Cedular de 5º Grau, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do CCB, em R\$ 877.209,00, para garantir um crédito no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), concedido à emitente, SANTO EXPEDITO CONSTRUÇÃO E TERRARIA VACEMA, com sede nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1.755, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.575.381/0001-08, a ser amortizado nesta cidade em 60 meses incluídos 12 meses de carência, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/06/2013 e a última em 15/05/2017; incidindo juros efetivos de 5,5000% a. a, correspondente a 0,4471% a. m., e demais encargos e condições constantes da aludida Cédula. A garantia hipotecária foi constituída no Instrumento anexo à aludida Cédula supracitada, datado de 02/05/2012. Dou fé. Oficial.

R-10/29.239. Gurupi, 11/05/2012. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n. 201205290, emitida nesta cidade, em 26/11/2012, com vencimento final para 26/11/2014; os proprietários, Srs.: Vandeir Sebastião Vieira, CI. RG. n. 2.229.737-SSP-GO, CPF n. 392.981.711-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Maria Marta Barbosa Figueiredo Vieira, CI. RG. n. 634844-SSP-GO, CPF n. 271.005.452-34, brasileiros, fazendeiro e autônoma, residentes e domiciliados nesta cidade, ele, na Rua Adelmo Aires Negre, n. 1.801, Centro; ela, na Avenida Maranhão, n. 848, Centro; deram em Hipoteca Cedular de 6º Grau, sem concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede e foro na cidade de Deus, Osasco-SP, por sua agência nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do CCB, em R\$ 1.100.000,00, para garantir um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 6.087, livro 3 Registro Auxiliar, Ficha n. 01. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, 01 (uma) folha, onde descreve o Orçamento de Aplicação dos Recursos, datada de 26/11/2012. Dou fé. Oficial.

AV-11/29.239. Gurupi, 25/09/2017. Protocolo n. 95.627, de 21/09/2017. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 29.239

Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 20/09/2017, às 14:10:12 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 201709.2014.00364834-IA-001, processo n. 3340520164014302, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Gurupi-TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, no R-2 acima qualificado. Emolumentos: Isento - nos termos do Provimento 39/2014 - CNJ, artigo 7º, parágrafo único. Selo digital: 129288AAA037047 Código de validação: YBK. Dou fé. Oficial. *Mariene Ferreira Costa*

AV-12/29.239. Gurupi, 10/04/2018. Protocolo n. 98.165, de 04/04/2018. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 03/04/2018, às 08:33:07 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 201804.0308.00478123-IA-310, processo n. 00004559820155100821, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Gurupi-TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, no R-2 acima qualificado. Emolumentos R\$ 1.254,86; Taxas: TFJ RS 59,86; T Funcivil RS 13,28; Imposto: ISS RS 62,74. Selo digital: 129288AAA052315 Código de validação: YKZ. Dou fé. Oficial. *Mariene Ferreira Costa*

AV-13/29.239. Gurupi, 14/05/2019. Protocolo n. 103.432, de 09/05/2019. PENHORA. Procede-se a esta averbação consoante Termo de Penhora, datado de 01/03/2019, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos n. 0008798-12-2017-827222, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/n., Vila Yara - CEP 06029-900, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12; X VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA e sua esposa, MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, acima qualificados; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide, dando-se à causa o valor de R\$ 162.095,57 (cento e sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado. Emolumentos R\$ 1.057,06; Taxas: TFJ RS 254,66, T Funcivil RS 108,13; Imposto: ISS RS 52,85; FSE RS 2,00. Selo digital: 129288AAA084930 Código de validação: QYQ. Dou fé. Oficial. *Mariene Ferreira Costa*

AV-14/29.239. Gurupi, 30/05/2019. Protocolo n. 103.611, de 21/05/2019. PENHORA.



**GURUPI - TOCANTINS**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO 2****REGISTRO GERAL - FICHA N.º 4****29.239**

Matrícula

Gurupi, 30 de maio de 2019

Continuação da Matrícula

Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 28/01/2019, expedido pelo Juizo da Vara da Justiça do Trabalho, desta cidade, extraído do Processo n. 0000455-98.2015.5.10.0821, da Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985), em que figuram como partes: MAURICIO GOMES FERREIRA, CPF n. 012.821.221-77, brasileiro, casado, operador de trator de pneu, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 21, Lote 18, casa 05, Centro, Aliança do Tocantins-TO; X VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, acima qualificado; o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por determinação expressa da MM. Juiza do Trabalho, Dra. Regina Celia Oliveira Serrano, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 35.611,79 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do seu depositário, Sr. Vanduir Sebastião Vieira. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Mandado. Emolumentos R\$ 12,37; Taxas: TFJ R\$ 188,00, T Funcivil R\$ 58,13; Imposto: ISS R\$ 41,18; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA086171 - Código de validação: QBS. Dou fé. Oficial. *Mauricio Gomes Faria*

AV-15/29.239. Gurupi, 04/11/2019. Protocolo n. 105.257, de 18/10/2019. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-12 acima, à vista da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 03/10/2018, às 09:32:04, Protocolo de Cancelamento n. 201810.0309.00619001-MA-021. Emolumentos R\$ 20,20; Taxas: TFJ R\$ 8,40, T Funcivil R\$ 10,90; Imposto: ISS R\$ 1,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA099957 - Código de validação: OXI. Dou fé. Oficial. *Mauricio Gomes Faria*

AV-16/29.239. Gurupi, 04/11/2019. Protocolo n. 105.258, de 18/10/2019. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-11 acima, à vista da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 10/10/2018, às 15:16:22, Protocolo de Cancelamento n. 201810.1015.00625737-TA-510. Emolumentos R\$ 20,20; Taxas: TFJ R\$ 8,40, T Funcivil R\$ 10,90; Imposto: ISS R\$ 1,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA099959 - Código de validação: ENS. Dou fé. Oficial. *Mauricio Gomes Faria*

AV-17/29.239. Gurupi, 10/09/2020. Protocolo n. 107.936, de 11/08/2020.

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 29.239

**INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 10/08/2020, às 17:09:32 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202008.1017.01266879-IA-330, processo n. 50053022620138272722, para constar que foi decretada pelo Superior Tribunal de Justiça – Gurupi-TO – 2E Vara Cível; a indisponibilidade dos bens de propriedade de VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, no R-2 acima qualificado. Emolumentos R\$ 20,51; Taxas: TFJ R\$ 8,53, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 1,02; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA120494 - Código de validação: YJQ. Dou fé. Oficial. *Marlene Fernandes Góes*

AV-18/29.239. Gurupi, 22/04/2021. Protocolo n. 110.532, de 19/04/2021. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Penhora, datado de 10/12/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos n. 0003306-44.2014.8.27.2722, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S.A. X VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA e sua esposa, MARIA MARIA BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, acima qualificados; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva, dando-se à causa o valor de R\$ 53.982,45 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Termo. Emolumentos R\$ 1.199,97; Taxas: TFJ R\$ 269,76, T Funcivil R\$ 114,48; Imposto: ISS R\$ 55,99; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA139646 - Código de validação: KBI. Dou fé. Oficial. *Marlene Fernandes Góes*

AV-19/29.239. Gurupi, 11/06/2021. Protocolo n. 110.988, de 31/05/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 29/05/2021, às 20:52:09 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202105.2920.01652799-IA-780, processo n. 00006521420195100821, para constar que foi decretada pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade de VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, no R-2 acima qualificado. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,39, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA144084 - Código de validação: YDD. Dou fé. Oficial. *Marlene Fernandes Góes*

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 5

29.239

Matrícula

Gurupi, 19 de maio de 2023

Continuação da Matrícula

**AV-20/29.239.** Gurupi, 19/05/2023. Protocolo n. 119.514, de 12/05/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 11/05/2023, às 16:54:30 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202305.1116.02691981-IA-810, processo n. 50053022620138272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível de Gurupi- TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA206780 - Código de validação: TLU. Dou fé. Oficial. *Yoeniene Fernandes Costa*

**AV-21/29.239.** Gurupi, 19/05/2023. Protocolo n. 119.515, de 12/05/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 11/05/2023, às 16:54:30 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202305.1116.02692023-IA-910, processo n. 50053022620138272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível de Gurupi- TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA206781 - Código de validação: IOR. Dou fé. Oficial. *Yoeniene Fernandes Costa*

**AV-22/29.239.** Gurupi, 12/06/2023. Protocolo n. 119.833, de 06/06/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 05/06/2023, às 16:03:00 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202306.0516.02739669-IA-550, processo n. 00043843420188272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível de Gurupi - TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA208978 - Código de validação: IHW. Dou fé. Oficial. *Yoeniene Fernandes Costa*

**AV-23/29.239.** Gurupi, 07/02/2024. Protocolo n. 122.835, de 30/01/2024. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Penhora, datado de 19/01/2024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Gurupi, extraído dos autos n.

GURUPI - TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 29.239

CNM: 129288.2.0029239-56

5005302-26.2013.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, com sede e foro na cidade de Osasco/SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12 X IRATAN HEITOR DE QUEIROZ, CPF n. 457.156.961-00; e VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA, acima qualificado; para constar que parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente à 50% (cinquenta por cento), pertence ao executado Vanduir Sebastião Vieira; foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva, consoante Despacho/Decisão exarado em 18/01/2024, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 184.531,65 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante dos aludidos autos. Emolumentos R\$ 828,64; Taxas: TFJ R\$ 175,14, T Funcivil R\$ 23,55; Imposto: ISS R\$ 41,43; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA232827 - Código de validação: VSH. Dou fé. Oficial.

AV-24/29.239. Gurupi, 30/05/2025. Protocolo n. 129.623, de 14/05/2025. PREMONITÓRIA. Procede-se a esta averbação para fins e efeitos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, nos termos do Ofício datado de 07/02/2025, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, extraído dos autos n. 0466416-12.2014.8.09.0051, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: INDIA AGRO NEGÓCIO LTDA, CNPJ/MF sob n. 15.004.403/0002-67; X SANTO EXPEDÍTIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o n. 01.575.381/0001-08; instruído com Despacho, exarado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Alessandra Contijo de Amaral, datado de 26/01/2025; para constar que foi ajuizada e encontra-se em tramitação naquele Juízo da ação supracitada, dando-se à causa o valor de R\$ 4.930.248,99 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Ofício. Emolumentos R\$ 1.296,03; Taxas: TEJ R\$ 321,68, T Funcivil R\$ 156,35; Imposto: ISS R\$ 64,80; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA284598 - Código de validação: MVF. Dou fé. Oficial.